



CONVOCAÇÃO EXTRA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, **ROBERTO BRAGUIM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação EXTRA para matrícula no Programa de Formação dos candidatos classificados na Primeira Etapa do Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas para o cargo de **Agente de Fiscalização – ESPECIALIDADES: Ciências Jurídicas e Engenharia Civil**, de **Nível Superior**, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao número efetivo de vagas.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 1.1 A relação extra de candidatos convocados para matrícula no Programa de Formação, conforme subitem 14.3.4 do edital nº 01, de 29 de maio de 2015, é a que consta no **Anexo I** do presente edital, figurando na seguinte ordem: cargo – especialidade, número de inscrição e nome dos candidatos, em ordem alfabética.

2. DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 2.1 Para efetuar sua matrícula, o candidato convocado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico a partir das **0h do dia 17 de novembro de 2015 até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2015**;
 - preencher o Formulário de Matrícula no Programa de Formação que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.
- 2.2 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Programa de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Tribunal de Contas do Município de São Paulo do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.
- 2.3 Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 2.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e serão eliminados do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.
- 2.3.1 O Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a FGV não se responsabilizarão por requerimentos de matrícula que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 2.4 Após o início do Programa de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

3. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 3.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será realizado no período de **23 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira**, na sede da Fundação Getulio Vargas, situada na Av. Paulista, 548, Cerqueira César – São Paulo-SP, CEP 01311-000, e na sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, situada na Av. Professor Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino – São Paulo-SP, CEP 04027-000.
- 3.1.1 A abertura do Programa de Formação ocorrerá no dia **23 de novembro de 2015, com**



início às 8h, na sede do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

3.1.1.1 A grade de horários das disciplinas será informada na abertura do Programa de Formação.

- 3.2 O Programa de Formação será regido pelo edital nº 01, de 29 de maio de 2015, por este edital e pelo Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Programa de Formação.
- 3.3 O Programa de Formação terá a duração total de 60 (sessenta) horas, distribuídas em ensino em sala de aula e exercícios práticos (CONTEÚDO FORMATIVO), fase a ser ministrada pela FGV, voltada para a qualificação profissional e para a capacitação funcional dos candidatos, e em palestras (CONTEÚDO INFORMATIVO), sob a responsabilidade do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, da seguinte forma:

3.3.1 **Conteúdo Formativo**

MÓDULO	CARGA HORÁRIA (HORAS)	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1 – Técnicas de Comunicação Escrita	8	SEDE FGV-SP
2 – O Processo no TCM-SP	11,5	
3 – Introdução à Fiscalização	22,5	
SUBTOTAL	42	

3.3.1.1 O conteúdo ministrado nos módulos **1 – Técnicas de Comunicação Escrita**, **2 – O Processo no TCM-SP** e **3 – Introdução à Fiscalização** será avaliado por meio de Prova Escrita Objetiva, prevista para o dia **02 de dezembro de 2015**.

3.3.2 **Conteúdo Informativo**

PALESTRAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1 – Integração	2	SEDE TCM-SP
2 – Palestra de Abertura – Aula Magna	2	
3 – Fiscalização Exercida pelo TCM-SP	4	
4 – Licitações: Aspectos Práticos e Estudos de Caso	4	
5 – Processo Orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal	4	
SUBTOTAL	16	

- 3.4 O Programa de Formação será ministrado em dias úteis e, caso necessário, a critério da FGV, aos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horário noturno.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de R\$ 212,31 (duzentos



- e doze reais e trinta e um centavos), por dia de comparecimento, na forma da legislação vigente na época de sua realização (art. 17, §5º, da Lei Municipal nº 13.877/04), sobre o qual incidirão os descontos legais, inclusive o relativo ao seguro de vida do candidato, se for o caso.
- 4.2 O candidato convocado para o Programa de Formação deverá enviar cópia digitalizada do TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO (**Anexo II**) devidamente preenchida e assinada para o e-mail concursoctcm-sp@fgv.br entre **0h do dia 17 de novembro de 2015** e **23h59min do dia 19 de novembro de 2015**.
- 4.3 Fica o candidato ciente de que constitui acúmulo ilícito a percepção do auxílio e da remuneração de seu cargo no caso de ser servidor da Administração Pública (neste último caso, ressalvando-se ao candidato o direito de optar pela remuneração de seu cargo).
- 4.4 Perderá o direito ao auxílio de que trata este item o candidato que for eliminado por não atingir a frequência mínima estabelecida no item 5 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 5.1 O Programa de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do candidato quanto ao conteúdo transmitido.
- 5.2 Será eliminado do Programa de Formação o candidato que:
- não tiver frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** do CONTEÚDO FORMATIVO, conforme subitem 3.3.1 deste edital;
 - não tiver frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** do CONTEÚDO INFORMATIVO, conforme subitem 3.3.2 deste edital; e
 - apresentar aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** na Prova Escrita Objetiva, conforme o subitem 3.3.1.1 deste edital.
- 5.3 Será eliminado, ainda, o candidato que:
- praticar falta grave ou revelar conduta incompatível;
 - descumprir obrigações curriculares e demais normas estabelecidas neste edital e no edital nº 01, de 29 de maio de 2015.
- 5.4 O candidato deverá assinar a lista de presença a cada chegada e saída da sala de aula. O Assistente de Turma incluirá o(s) horário(s) de chegada e saída de cada candidato. Terá computada falta ao período o candidato que se ausentar da sala de aula por tempo superior a 25 (vinte e cinco) minutos, seja no início ou durante o período de aula.
- 5.5 A eliminação do candidato do Programa de Formação implicará a sua eliminação do concurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, ressalvada a percepção do auxílio financeiro a que se refere o item 4 deste edital.
- 6.2 Alterações de data, horário, local, carga horária ou conteúdo programático que se fizerem necessárias durante a realização do Programa de Formação serão previamente comunicadas aos



participantes.

- 6.3 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 6.4 O resultado final do Programa de Formação será publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tcm-sp.

São Paulo-SP, 16 de novembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM

Presidente do Tribunal de Contas do Município



ANEXO I – RELAÇÃO EXTRA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Cargo - Especialidade	Inscrição	Nome
Agente de Fiscalização - Ciências Jurídicas	591003585	Filipe Madeira Da Silva
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591007103	Marcos Alves De Carvalho
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591007923	Rafael Peçanha Weissman
Agente de Fiscalização - Engenharia Civil	591002628	Victor Dornelles Vargas Duarte



ANEXO II – AUXÍLIO FINANCEIRO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2015 – SUBITEM 14.6

TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO

Eu, _____, documento de identidade nº _____, emitido pelo órgão expedidor _____ da UF _____, participante do Programa de Formação, que corresponde à Segunda Etapa do Concurso Público para investidura ao cargo de Agente de Fiscalização, especialidade _____ do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, **declaro que:**

OPÇÃO		Assinalar com X a opção 01, 02 ou 03
01.	Não sou servidor público e manifesto opção por perceber o auxílio financeiro.	
02.	Sou servidor público, manifesto opção por perceber o auxílio financeiro, sabendo que o órgão/entidade a que pertenço será informado (a) desta opção.	
03.	Sou servidor público e manifesto opção por perceber a remuneração do cargo/emprego/função que estou exercendo.	

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Cargo, emprego ou função	
Órgão/entidade	
Endereço do RH do órgão/entidade	
E-mail do RH do órgão/entidade	
Telefone do RH do órgão/entidade	

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

São Paulo, ____ de novembro de 2015.

Assinatura